



PROCESSO	Encaminhamento a Presidência
INTERESSADO	Comissão de Desenvolvimento Profissional do CAU/SP – (CDP – CAU/SP)
ASSUNTO	Minuta do Edital de Boas Práticas em Arquitetura e Urbanismo no enfrentamento a COVID-19

DELIBERAÇÃO Nº 68/2020 – CDP-CAU/SP

A COMISSÃO DE CDP - CAU/SP reunida ordinariamente em REUNIÃO VIRTUAL no dia 18 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem a subseção III do art. 99 do Regimento Interno do CAU SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 91, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre elaborar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU/SP e as diretrizes estabelecidas;

Considerando iniciativa da CDP-CAU/SP de realizar o Edital de Boas Práticas em Arquitetura e Urbanismo na 26ª reunião ordinária realizada em 21/05/2020, que posteriormente foi analisado pela CTAE-CAU/SP na 7ª reunião ordinária realizada em 16/06/2020 juntamente com o setor de Contrato, Convênios e Parcerias.

Considerando Minuta do Edital de Boas Práticas em Arquitetura e Urbanismo encaminhada pela SGO (Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados) e elaborada pela secretaria da presidência tramitado a CDP-CAU/SP em 16/06/2020 sob protocolo SICCAU 1117548.

DELIBERA:

Encaminhar anexo minuta de edital aprovada por esta comissão.

Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e providências cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros André Luís Queiroz Blanco, Claudio de Campos, Luiz Antonio de Paula Nunes, Maria Fernanda A. S. da Silveira

São Paulo/SP – 18 de junho de 2020.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ BLANCO
Coordenador
